

Edital de Emendas - 2023

Fortaleça sua UBS



MH
DEPUTADA ESTADUAL
**MARINA
HELOU**


REDE

1. Apresentação

Tornamos público o **Edital “Fortaleça sua UBS”** que tem como objetivo captar propostas de projetos a serem financiados através de emendas parlamentares individuais da deputada estadual Marina Helou referentes ao ano de 2023.

Diante dos desafios enfrentados na luta coletiva contra o COVID-19, em especial pelos setores de saúde, consideramos criar mais uma oportunidade de destinação de recursos para entidades de saúde.

O presente edital é **exclusivo às ações de saúde desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde.**

Este é o 3º ano que propomos a distribuição de emendas via edital, pois acreditamos que é uma inovação política transparente e eficaz para democratização dos recursos públicos e também um importante instrumento de descentralização do mandato, concedendo espaço e protagonismo a importantes iniciativas relacionadas às nossas políticas prioritárias.

A seleção dos projetos vencedores respeitará o resultado da votação popular. **Destacamos a importância da leitura deste documento até o final.**

2. Quem pode participar

Poderão apresentar propostas ao presente edital as Unidades Básicas de Saúde (UBS), desde que atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do governo Estadual e aos critérios deste edital.

É exigido que a entidade proponente possua inscrição no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde, exceto para municípios e entidades de repasse direto.

3. Inscrições

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada até às **23h59 do dia 30/05/2022**, através do site

<https://www.marinahelou.com.br/edital-2023-ubs>.

Apenas serão avaliadas as propostas inscritas dentro do período de inscrições e com o preenchimento de todas as questões obrigatórias e descrição do uso do recurso. Sugerimos que o responsável pelo projeto dedique o tempo necessário para levantar todas as informações e inseri-las na plataforma.

O contato fornecido na ficha de inscrição será utilizado para envio de comunicações pela comissão organizadora, incluindo solicitação de esclarecimentos e eventual divulgação das atividades desenvolvidas pelo mandato.

4. Temática

4.1. Fortaleça a UBS

As UBS indicarão a utilização de recursos que visem a melhoria do atendimento público. Tais como: compra de insumos e medicamentos; custeio de reformas e manutenção da UBS; investimentos de máquinas e equipamentos médico-hospitalares e/ou apoio às ações de saúde do município que promovam prevenção de gravidez na adolescência; apoio à educação sexual; apoio à formação profissional, técnico e científica; apoio à saúde da gestante; apoio à saúde da mulher; apoio à saúde de crianças e adolescentes; e apoio à saúde de população preta, parda e indígena, LGBTQI+, dependentes químicos e outros.

5. Critérios de Elegibilidade

As propostas devem visar a melhoria do atendimento público, aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Para obras, os recursos solicitados deverão ser capazes de efetivar a execução integral da obra ou de parcela que seja operacional após a sua conclusão, ou seja, que tenha capacidade de operar, ainda que não seja o projeto completo.

Nos casos em que houver aumento de estrutura caberá única e exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o repasse financeiro seja inferior ao valor total do orçamento.

6. Valores Previstos

Para este edital será destinado mais de R \$1.000.000,00 (um milhão de reais).

- a) As propostas devem ter valor entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cem mil até cento cinquenta mil reais);
- b) As propostas de aquisição de veículos de transporte sanitário devem ter valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais).

7. Seleção das propostas

Voto Popular: as propostas inscritas e selecionadas ficarão disponíveis na plataforma do mandato para que os eleitores possam votar digitalmente durante o período disposto no cronograma.

Será computado apenas um voto por número de celular e cpf cadastrados, em caso de voto em duplicidade vigorará o último voto registrado por aquele cadastro.

O mandato adotará práticas e tecnologias para analisar e detectar processos de fraude e poderá invalidar votos que considere fraudulentos.

8. Lista de espera

A lista de espera será composta pelos projetos mais votados, respeitando os critérios de avaliação e classificação. Tal lista será utilizada caso haja desclassificação de algum projeto e, em momento posterior, conforme discricionariedade do mandato.

9. Divulgação dos resultados

Conforme o cronograma, a lista das propostas contempladas com emendas será divulgada nas redes da Deputada Marina Helou e no site marinahelou.com.br/emendas. Além disso, as entidades cujas propostas forem selecionadas também serão diretamente contactadas.

Importante informar que os **projetos não aprovados neste edital poderão ser contemplados em editais futuros e podem contar com o apoio institucional do mandato.**

10. Vedação e desclassificação

10.1. Das vedações

É vedada a destinação do recurso para despesa financeira ou primária. Isso significa dizer, que o valor repassado não poderá ser utilizado para o pagamento de folha de pagamento, contratação de profissionais, despesas trabalhistas e previdenciárias.

É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau, seja integrante do quadro de dirigentes da entidade.

É vedada a destinação de recursos a entidade privada cuja direção seja composta por membro inelegível.

É vedada a participação de proponente inscrito no cadastro de pessoas jurídicas impedidas de celebrar instrumentos jurídicos com o Governo Estadual.

É vedada a apresentação de propostas de entidades que tenham, em suas relações anteriores com o Estado de São Paulo, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao erário, ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

10.2. Das desclassificações

Serão desclassificados aqueles que apresentarem documentação falsa ou insuficiente.

Serão desclassificados os projetos escolhidos que não enviarem, até data a ser definida, posterior ao presente edital, toda a documentação necessária para execução orçamentária conforme órgão específico.

11. Disposições Gerais

Após a seleção dos projetos, os mesmos serão alocados em ações indicadas nas respectivas leis orçamentárias e serão iniciados os processos administrativos para provisionamento e execução orçamentária, inclusive cadastramento dos projetos e propostas nas plataformas exigidas por cada órgão do poder executivo.

Em caso de contingenciamento do orçamento, os valores e a ordem de alocação dos recursos poderão ser revistos de acordo com a necessidade expressa na legislação vigente.

A seleção neste processo não retira a responsabilidade do responsável pelo projeto realizar todo o cadastro exigido pelo poder executivo para liberação das emendas individuais.

Portanto, mesmo que o projeto seja aprovado por este edital, o proponente precisará atender as regras dos órgãos competentes do

Poder Executivo dispostas em portarias e outros tipos de normas, ainda que publicadas após a aprovação neste edital.

Em casos onde o aprovado/selecionado por esse edital não apresente documentação e projeto em tempo hábil, o mandato poderá destinar o recurso para o próximo colocado, conforme lista de espera baseada na classificação do projeto a ser elaborada pelo gabinete.

Para este caso, será avaliado, também, a adequação de orçamento para este projeto.

As proponentes cujos projetos forem contemplados com as emendas parlamentares obrigam-se a executar integralmente a proposta e a disponibilizar informações a respeito do andamento e dos resultados do projeto quando solicitadas (fotos, relatórios e visitas da deputada estadual Marina Helou).

Os casos omissos deste edital serão tratados pela equipe de assessoria do gabinete parlamentar. Sendo que a mesma reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste processo e comunicá-las por meios institucionais.

A emenda será publicada na Lei Orçamentária Anual de 2023, o pagamento deste recurso está condicionado à análise do órgão processador, a partir de 2023.

Ainda, são documentos necessários para legitimar o repasse financeiro da emenda parlamentar: *Os documentos abaixo listados deverão ser apresentados ao Governo, recomendamos que a entidade que não possua a documentação completa, regularize a documentação até 01 de novembro de 2022.*

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Contrato Social atualizado ou Registro de Requerimento de Empresário na Junta Comercial; Cópia dos documentos RG e CPF do responsável;

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade se compatível com o objeto contratual; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Serviços – ISS ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde;
- Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Outros documentos que venham a ser solicitados pelos órgãos competentes.

Nos casos nos quais o selecionado pelo edital não apresente documentação e projeto em tempo hábil ao órgão processador, o gabinete poderá destinar o recurso para o próximo colocado, conforme análise dos projetos pelo gabinete da deputada.

12. Dúvidas Frequentes

- 12.1. **Não fui contemplado neste edital, existe outra forma de ser destinatário das emendas parlamentares da Dep. Marina Helou?** Sim, fique atento as redes sociais da Deputada Marina Helou, ainda este ano teremos mais um edital em que órgãos públicos e da sociedade civil relacionados à saúde poderão se inscrever. <https://www.instagram.com/marina.helou/>
- 12.2. **Minha entidade não trabalha com saúde, tenho a oportunidade de ser contemplado com emendas parlamentares da Dep. Marina Helou?** Sim, fique atento as redes sociais da Deputada Marina Helou, ainda este ano teremos mais 02 editais de emendas que terão temáticas mais amplas. <https://www.instagram.com/marina.helou/>

Em caso de dúvidas, contate-nos por meio do e-mail:

emendas@marinahelou.com.br

13. Cronograma

Período de Inscrição	16/05/2022 até 30/05/2022
Período de votação popular	06/06/2022 até 20/06/2022
Divulgação de resultados	Até 24/06/2022